



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 097/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE
OUTRO LADO COMO CONTRATADA A
UDI ALIMENTOS LTDA - ME**

Processo nº: 23117.008377/2014-17

Pregão Eletrônico nº: 356/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, Rua Duque de Caxias nº 450, sala 206, Bairro Centro, CEP 38400901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. José Antônio Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG -186498.813-SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 091.747.702-25 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato 097/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008377/2014-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 356/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato de **19/12/2016 a 19/12/2017, sem alteração de preços**, até que seja concluída a repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR ANUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 18.494,33 (dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 221.931,96 (duzentos e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme quadro de postos e empregados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Auxiliar de Cozinha	3.706,23	1	3.706,23
Cozinheiro	4.443,38	2	8.886,76
Nutricionista	5.901,34	1	5.901,34
Valor Mensal do Serviço			R\$ 18.494,33
Valor Anual do Serviço			R\$ 221.931,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

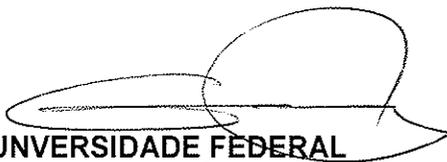
- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2016NE802424

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


UDI ALIMENTOS LTDA
José Antônio Serra Carneiro
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09